

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

## **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS**

### **EDITAL Nº 111/2026**

#### **POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de Guarulhos, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 02/2025;
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

**indeterminado**

**determinado**

a partir de 03/08/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Todas as áreas detalhadas da tabela CINE Brasil. ( versão 1.0.4da Tabela(s) de Área(s) – Gestão do Projeto do Trabalho de Graduação I), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - Turno [Noturno] sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

#### **Natureza da disciplina:**

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

#### **Em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 2/2025;

Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

#### **Sendo:**

com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**Disciplina:**

Nome: Gestão do Projeto do Trabalho de Graduação I

Área(s): Todas as áreas detalhadas da tabela CINE Brasil\_\_

Carga horária: 02\_\_\_\_\_

Dia(s) da(s) aula(s): quinta-feira\_\_

Horário(s) das aula(s): \_das 17h30 às 19h10

Formato das aulas: [X ]% presencial e [ ]% remoto síncrono, conforme PPC.

Objetivo: \_\_\_\_\_

Elaborar o pré-projeto de pesquisa com vistas ao trabalho de graduação. Redigir a parte teórica da pesquisa.

Ementa: \_\_\_\_\_

Aplicação sistematizada do conhecimento acumulado ao longo do curso, até esse ponto, para o desenvolvimento de Projetos com soluções de problemas das áreas de estudos do curso. Elaboração de pré-projeto e desenvolvimento da pesquisa teórica acerca do tema escolhido. Organização e formatação da pesquisa de acordo com as normas específicas da Faculdade e ABNT.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 02/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f167editais@cps.sp.gov.br](mailto:f167editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 02/2025);

b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 02/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 28/05/2026 a 01/06/2026, até 23h59min.

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 02/06/2026 a 03/06/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 08/06/2026\_ a 09/06/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/06/2026 a 11/06/2026.

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Guarulhos, 22\_ de maio\_ de 2026.

Prof Dr Jose Martino Neto  
Diretor